



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E APROVAÇÃO DE NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a título de Reajuste Salarial 4% (quatro por cento) para os servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Art. 2º Aprova a nova Tabela de Vencimento dos profissionais da área Administrativa, constante na Lei nº 1816/2007, incluindo o reajuste salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Aprova a nova Tabela de Vencimento dos profissionais da área da Saúde, constante na Lei Municipal nº 1651/2006, incluindo o reajuste salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Aprova a nova Tabela de Vencimento dos profissionais do Magistério, constante na Lei Complementar nº 040/2023, incluindo o reajuste salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 5º Aprova os novos Vencimento dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, constante na Lei Municipal nº 1.615/2005, sendo: Médico – R\$ 6.365,88 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Enfermeiro – R\$ 3.329,41 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos); Odontólogo – R\$ 3.329,41 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos); Técnico de Enfermagem – R\$ 1.951,29 (mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) e; Auxiliar de Consultório Odontológico – R\$ 1.873,79 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 6º Aprova as novas Tabelas de Vencimentos dos profissionais constantes na Lei Municipal nº 2865/2023 e suas alterações, incluindo o reajuste salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, que passam a vigorar de acordo com os Anexos IV e V desta Lei.

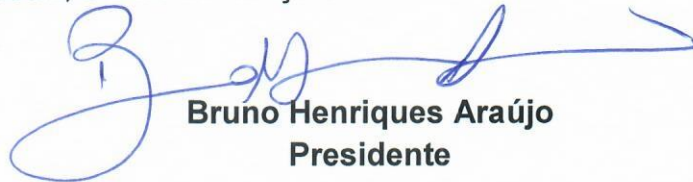
Art. 7º Aprova a nova Tabela de Gratificações para Diretores Escolares, constante na Lei Municipal nº 2.239/2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VI esta Lei.

Art. 8º Aprova novos valores das gratificações constantes nas Leis Municipais nº 1.823/2007, 1.866/2008, 2.105/2010, 2.113/2010, 2.200/2011, 2.212/2011, 2.302/12, 2.541/2014, 2.577/15, 1.716/2006, 2.710/2018, 2.730/2019, 2.758/2020, 2.857/2022 e 2.885/2023 que passam a vigorar de acordo com o Anexo VII desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage a partir de 1º de fevereiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de Março de 2024.



Bruno Henriques Araújo
Presidente



ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº ____/2024
QUADRO – ADMINISTRATIVO
(Lei nº 1.816/2007)

CLAS.	REFER.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
A	1.372,80	1.400,26	1.428,26	1.456,83	1.485,96	1.515,68	1.546,00	1.576,92	1.608,45	1.640,62	1.673,44	1.706,99	1.740,37	1.773,59	1.806,66
B	1.378,50	1.406,07	1.434,19	1.462,88	1.492,13	1.521,98	1.552,41	1.583,46	1.615,13	1.647,44	1.680,38	1.713,82	1.747,60	1.781,50	1.815,40
C	1.391,92	1.419,76	1.448,15	1.477,12	1.506,66	1.536,79	1.567,53	1.598,88	1.630,85	1.662,44	1.694,67	1.727,44	1.760,76	1.793,62	1.826,99
D	1.405,34	1.433,45	1.462,12	1.491,36	1.521,19	1.551,61	1.582,64	1.614,29	1.646,65	1.679,82	1.712,82	1.746,55	1.780,95	1.815,00	1.849,66
E	1.418,75	1.454,22	1.490,57	1.527,84	1.566,03	1.605,19	1.645,32	1.686,45	1.728,61	1.771,82	1.816,12	1.861,59	1.907,12	1.952,70	1.998,33
F	1.434,40	1.484,60	1.536,57	1.590,34	1.646,01	1.703,62	1.763,24	1.824,96	1.888,83	1.954,94	2.023,36	2.093,00	2.164,00	2.236,35	2.309,96
G	1.448,93	1.499,64	1.552,13	1.606,45	1.662,68	1.720,87	1.781,10	1.843,44	1.907,96	1.974,74	2.043,86	2.114,30	2.186,10	2.259,25	2.333,75
H	1.463,47	1.529,33	1.598,15	1.670,06	1.745,22	1.823,75	1.905,82	1.991,58	2.081,20	2.174,86	2.272,72	2.363,63	2.458,18	2.556,38	2.657,23
I	1.478,00	1.544,51	1.614,01	1.686,64	1.762,54	1.841,86	1.924,74	2.011,35	2.101,86	2.196,45	2.295,29	2.387,10	2.482,58	2.581,85	2.683,99
J	2.497,61	2.585,03	2.675,50	2.769,14	2.866,06	2.966,38	3.070,20	3.177,66	3.288,88	3.403,99	3.523,13	3.646,05	3.768,04	3.890,11	4.012,34
K	2.746,93	2.843,07	2.942,58	3.045,57	3.152,17	3.262,49	3.376,68	3.494,86	3.617,18	3.743,78	3.874,82	4.009,81	4.149,10	4.292,69	4.440,58

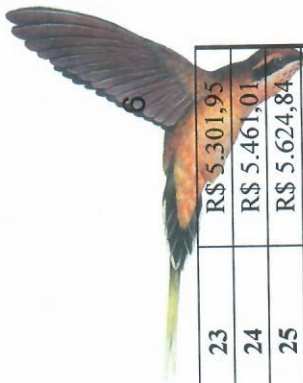
CLAS.	REFER.	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	1.957,68	2.035,99	2.117,43	2.202,13	2.290,21	2.381,82	2.477,09	2.576,18	2.679,22	2.786,39	2.897,85	3.013,76	3.134,31	3.259,99	3.390,22
B	1.965,81	2.044,44	2.126,22	2.211,27	2.299,72	2.391,71	2.487,38	2.586,87	2.690,35	2.797,96	2.909,88	3.026,28	3.147,33	3.272,02	3.401,31
C	2.014,28	2.094,85	2.178,65	2.265,79	2.356,43	2.450,68	2.548,71	2.650,66	2.756,69	2.866,95	2.981,63	3.100,90	3.224,93	3.353,38	3.486,27
D	2.033,70	2.115,05	2.199,65	2.287,64	2.379,15	2.474,31	2.573,28	2.676,21	2.783,26	2.894,59	3.010,38	3.130,79	3.256,02	3.386,27	3.521,56
E	2.124,60	2.209,59	2.297,97	2.389,89	2.485,49	2.584,90	2.688,30	2.795,83	2.907,67	3.023,97	3.144,93	3.270,73	3.401,56	3.537,62	3.678,91
F	2.367,05	2.461,73	2.560,20	2.662,61	2.769,11	2.879,88	2.995,07	3.114,87	3.239,47	3.369,05	3.503,81	3.643,96	3.789,72	3.941,11	4.098,23
G	2.391,03	2.486,67	2.586,13	2.689,58	2.797,16	2.909,05	3.025,41	3.146,43	3.272,28	3.403,18	3.539,30	3.680,87	3.828,11	3.981,23	4.140,34
H	2.658,77	2.765,12	2.875,72	2.990,75	3.110,38	3.234,80	3.364,19	3.498,75	3.638,70	3.784,25	3.935,62	4.093,05	4.256,77	4.427,84	4.606,31





ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº ____/2024
QUADRO – SAÚDE
(Lei nº 1.651/2006)

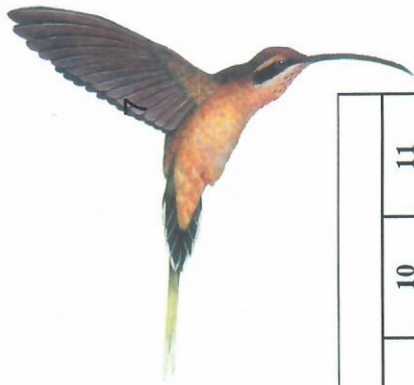
TABELA DE VENC. DA CLASSE A		TABELA DE VENC. DA CLASSE B		TABELA DE VENC. DA CLASSE B		TABELA DE VENC. DA CLASSE C		TABELA DE VENC. DA CLASSE D	
30 Horas/Semanais		30 Horas/Semanais		40 Horas/Semanais		20 Horas/Semanais		20 Horas/Semanais	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	R\$ 1.405,34	1	R\$ 1.463,47	1	R\$ 1.951,29	1	R\$ 1.664,70	1	R\$ 2.767,15
2	R\$ 1.447,50	2	R\$ 1.507,37	2	R\$ 2.009,83	2	R\$ 1.714,64	2	R\$ 2.850,06
3	R\$ 1.490,93	3	R\$ 1.552,60	3	R\$ 2.070,13	3	R\$ 1.766,08	3	R\$ 2.935,36
4	R\$ 1.535,65	4	R\$ 1.599,17	4	R\$ 2.132,23	4	R\$ 1.819,06	4	R\$ 3.023,63
5	R\$ 1.581,72	5	R\$ 1.647,15	5	R\$ 2.196,20	5	R\$ 1.873,63	5	R\$ 3.114,34
6	R\$ 1.629,17	6	R\$ 1.696,56	6	R\$ 2.262,08	6	R\$ 1.929,84	6	R\$ 3.207,54
7	R\$ 1.678,05	7	R\$ 1.747,46	7	R\$ 2.329,95	7	R\$ 1.987,74	7	R\$ 3.304,00
8	R\$ 1.728,39	8	R\$ 1.799,88	8	R\$ 2.399,84	8	R\$ 2.047,37	8	R\$ 3.403,12
9	R\$ 1.780,24	9	R\$ 1.853,88	9	R\$ 2.471,84	9	R\$ 2.108,79	9	R\$ 3.505,22
10	R\$ 1.833,65	10	R\$ 1.909,50	10	R\$ 2.546,00	10	R\$ 2.172,06	10	R\$ 3.610,57
11	R\$ 1.888,66	11	R\$ 1.966,78	11	R\$ 2.622,38	11	R\$ 2.237,22	11	R\$ 3.718,03
12	R\$ 1.945,32	12	R\$ 2.025,78	12	R\$ 2.701,05	12	R\$ 2.304,33	12	R\$ 3.830,24
13	R\$ 2.003,68	13	R\$ 2.086,56	13	R\$ 2.782,08	13	R\$ 2.373,46	13	R\$ 3.945,05
14	R\$ 2.063,79	14	R\$ 2.149,16	14	R\$ 2.865,54	14	R\$ 2.444,67	14	R\$ 4.063,51
15	R\$ 2.125,70	15	R\$ 2.213,63	15	R\$ 2.951,51	15	R\$ 2.518,01	15	R\$ 4.185,00
16	R\$ 2.189,47	16	R\$ 2.280,04	16	R\$ 3.040,05	16	R\$ 2.593,55	16	R\$ 4.310,97
17	R\$ 2.255,16	17	R\$ 2.348,44	17	R\$ 3.131,25	17	R\$ 2.671,35	17	R\$ 4.440,30
18	R\$ 2.322,81	18	R\$ 2.418,89	18	R\$ 3.225,19	18	R\$ 2.751,50	18	R\$ 4.573,01
19	R\$ 2.392,50	19	R\$ 2.491,46	19	R\$ 3.321,95	19	R\$ 2.834,04	19	R\$ 4.710,72
20	R\$ 2.464,27	20	R\$ 2.566,20	20	R\$ 3.421,60	20	R\$ 2.919,06	20	R\$ 4.852,04
21	R\$ 2.538,20	21	R\$ 2.643,19	21	R\$ 3.524,25	21	R\$ 3.006,63	21	R\$ 4.997,80
22	R\$ 2.614,35	22	R\$ 2.722,49	22	R\$ 3.629,98	22	R\$ 3.096,83	22	R\$ 5.147,33



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

23	R\$ 2.692,78	23	R\$ 2.804,16	23	R\$ 3.738,88	23	R\$ 3.189,74	23	R\$ 5.301,95
24	R\$ 2.773,56	24	R\$ 2.888,28	24	R\$ 3.851,05	24	R\$ 3.285,43	24	R\$ 5.461,01
25	R\$ 2.856,77	25	R\$ 2.974,93	25	R\$ 3.966,58	25	R\$ 3.383,99	25	R\$ 5.624,84
26	R\$ 2.942,47	26	R\$ 3.064,18	26	R\$ 4.085,57	26	R\$ 3.485,51	26	R\$ 5.793,59
27	R\$ 3.030,74	27	R\$ 3.156,11	27	R\$ 4.208,14	27	R\$ 3.590,08	27	R\$ 5.967,40
28	R\$ 3.121,67	28	R\$ 3.250,79	28	R\$ 4.334,39	28	R\$ 3.697,78	28	R\$ 6.146,42



Câmara Municipal de Santa Teresa

ANEXO III – LEI MUNICIPAL N° _____/2024
QUADRO – MAGISTÉRIO
(Lei Complementar n° 040/2023)

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	I	2.258,78	2.349,13	2.443,10	2.540,82	2.642,45	2.748,15	2.858,08	2.972,40	3.091,30	3.214,95	3.343,55
		II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
		III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28
		IV	2.635,07	2.740,47	2.850,09	2.964,10	3.082,66	3.205,97	3.334,20	3.467,57	3.606,28	3.750,53	3.900,55
Professor de Educação Infantil	PA	I	2.258,78	2.349,13	2.443,10	2.540,82	2.642,45	2.748,15	2.858,08	2.972,40	3.091,30	3.214,95	3.343,55
		II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
		III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28
		IV	2.635,07	2.740,47	2.850,09	2.964,10	3.082,66	3.205,97	3.334,20	3.467,57	3.606,28	3.750,53	3.900,55
Professor de Ensino Fundamental (séries iniciais)	PB	I	2.258,78	2.349,13	2.443,10	2.540,82	2.642,45	2.748,15	2.858,08	2.972,40	3.091,30	3.214,95	3.343,55
		II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
		III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28
		IV	2.635,07	2.740,47	2.850,09	2.964,10	3.082,66	3.205,97	3.334,20	3.467,57	3.606,28	3.750,53	3.900,55
Professor de Ensino Fundamental (séries finais)	PB	II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
		III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28
		IV	2.635,07	2.740,47	2.850,09	2.964,10	3.082,66	3.205,97	3.334,20	3.467,57	3.606,28	3.750,53	3.900,55
		II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
Pedagogo	PP	III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28
		IV	2.635,07	2.740,47	2.850,09	2.964,10	3.082,66	3.205,97	3.334,20	3.467,57	3.606,28	3.750,53	3.900,55
		II	2.281,35	2.372,60	2.467,51	2.566,21	2.668,86	2.775,61	2.886,64	3.002,10	3.122,19	3.247,07	3.376,96
		III	2.349,80	2.443,79	2.541,54	2.643,21	2.748,93	2.858,89	2.973,25	3.092,18	3.215,86	3.344,50	3.478,28



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

8

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº _____/2024

CARGOS COMISSIONADOS

(Lei nº 2.865/2023)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal	14	VC-1	R\$ 4.642,00	01 em cada Secretaria
Procurador Geral Municipal	01	VC-1	R\$ 4.642,00	Procuradoria Jurídica
Controlador Geral Interno	01	VC-1	R\$ 4.642,00	Controladoria Interna
Gestor de Projetos	06	VC-2	R\$ 4.827,68	Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Meio Ambiente e Obras e Infraestrutura
Procurador Jurídico Municipal	03	VC-3	R\$ 4.304,30	Procuradoria Jurídica
Supervisor de Oficina	01	VC-3	R\$ 4.304,30	Secretaria de Transportes
Subsecretário	13	VC-4	R\$ 4.181,32	Secretarias: Governo, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Turismo e Cultura, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Analista Público Interno	02	VC-5	R\$ 3.197,48	Unidade de Controle Interno
Tesoureiro	01	VC-5	R\$ 3.197,48	Secretaria da Fazenda
Superintendente Jurídico	02	VC-6	R\$ 2.459,60	Procuradoria Jurídica
Superintendente Executivo Municipal do PROCON	01	VC-6	R\$ 2.459,60	Procuradoria Jurídica
Superintendente de Comunicação	01	VC-6	R\$ 2.459,60	Secretaria de Governo
Superintendente de Defesa Social	01	VC-6	R\$ 2.459,60	Secretaria de Governo
Superintendência de Ouvidoria	01	VC-6	R\$ 2.459,60	Controladoria Interna
Superintendência de Apoio Estratégico	01	VC-6	R\$ 2.459,60	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assistente Judiciário	01	VC-7	R\$ 2.236,00	Secretaria de Assistência Social
Gerente Municipal	39	VC-7	R\$ 2.236,00	Distribuídos nas Secretarias
Assistente de Transportes	01	VC-7	R\$ 2.236,00	Secretaria de Governo
Assessor Municipal	33	VC-8	R\$ 1.861,60	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal	39	VC-9	R\$ 1.412,00	Distribuídos nas Secretarias
Auxiliar Público Municipal	54	VC-10	R\$ 1.412,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

9

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº ____/2024 FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 2.865/2023)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Departamento Função Gratificada	02	FG-1	R\$ 1.255,45	Secretaria de Educação
Função Gratificada	31	FG-2	R\$ 418,50	Distribuídas nas Secretarias
Encarregado de Turma	05	FG-2	R\$ 418,50	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Auditor Coordenador	01	FG-3	R\$ 2.236,00	Secretaria Municipal de Saúde
Auditor Contábil	02	FG-4	R\$ 1.861,48	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Regulador	01	FG-5	R\$ 2.789,94	Secretaria Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

10

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº _____/2024
DIRETOR ESCOLAR
(Lei nº 2.239/2011)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
Diretor Escolar A	FCM-I	100 a 200	R\$ 812,59
Diretor Escolar B	FCM-II	201 a 400	R\$ 1.083,45
Diretor Escolar C	FCM-III	401 a 800	R\$ 1.354,35
Diretor Escolar D	FCM-IV	Superior a 801	R\$ 1.896,08



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

11

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº _____/2024 GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÕES	LEI DE CRIAÇÃO	VALOR
Médico Clínico	1.823/2007	R\$ 697,67
Motorista de Caminhão Caçamba	1.866/2008	R\$ 418,46
Operador de Máquina	1.866/2008	R\$ 746,82
Motoristas transporte escolar	2.105/2010	R\$ 278,97
Comissão Permanente Processo Disciplinar	2.113/2010	R\$ 697,45
Campanhas de Saúde	2.200/2011	R\$ 14,54
Presidente da Comissão Permanentes de Licitação	2.212/2011	R\$ 1.341,60
Pregoeiro	2.212/2011	R\$ 1.006,20
Demais Membros da Comissão de Licitação	2.212/2011	R\$ 677,18
Enfermeiro ESF	2.302/2012	R\$ 406,29
Motorista da saúde	2.541/2014	R\$ 278,97
Demais motoristas	2.577/2015	R\$ 278,97
Médico ESF	1.716/2006	R\$ 4.023,94
Trabalhador Braçal - mutirão	2.710/2018	R\$ 14,54
Mecânico	2.730/2019	R\$ 751,30
Sepultamento COVID-19	2.758/2020	R\$ 125,20
Comissão Organizadora de Concurso Público	2.857/2022	R\$ 503,10
Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado	2.857/2022	R\$ 419,25
Comissão Transitória Análise Recurso de Proc. Seletivo	2.857/2022	R\$ 223,60
Gratificação de Mutirão	2.857/2022	R\$ 14,54
Gratificação de Mutirão – Operador de Máquinas	2.857/2022	R\$ 31,30
Gratificação Engenheiros, Arquitetos e Contadores	2.885/2023	R\$ 1.671,07